

Edital Nº 30/2019 - PROEXT - Bolsas para Discentes de graduação em oficinas do Centro de Arte e Cultura (CAC) - DAC- PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de bolsas a discentes para Oficinas no Centro de Arte e Cultura (CAC), do Departamento de Arte e Cultura (DAC) da PROEXT/UFRRJ para o ano 2019/2020.

1. Dos Objetivos

Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à PROEXT para desenvolvimento de oficinas artísticas com a equipe do Centro de Arte e Cultura da UFRRJ, para a difusão da arte e cultura na Universidade e comunidades circunvizinhas; e Usufruir da arte como recurso de formação cidadã e de crescimento pessoal.

2. Do Público-alvo

Discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, dentro do prazo regular de conclusão do curso.

3. Das Vagas

Serão concedidas 06 (seis) bolsas para discentes de graduação (Oficineiros) e 01 bolsa para discente de graduação (design gráfico) para atividades realizadas pelo Centro de Arte e Cultura (CAC) com início em setembro de 2019. As vagas estarão correspondendo à seguinte Tabela:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ÁREAS	PERFIL/CURSO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
<p>Propostas abertas para oficinas artísticas e/ou cultural nas áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Música • Artes Plásticas • Artes Circenses • Dança • Artes Corporais 	<p>Experiência e habilidade em alguma atividade artística e/ou cultural específica que seja de compatível com as atividades do CAC;</p> <p>QUALQUER GRADUAÇÃO</p>	<p>- Dentro da carga horária semanal de 20 horas, é preciso ter disponibilidade às terças-feiras, no horário de 10h às 12h para reuniões quinzenais;</p> <p>- Participar das intervenções culturais criadas pelo Departamento de Arte e Cultura (DAC)</p> <p>- Participar de exposições e desenvolvimento de propostas de arte e cultura da UFRRJ</p>	6
<ul style="list-style-type: none"> • Design Gráfico / Analista de mídias sociais 	<p>Experiência e habilidade com Photoshop e Illustrator (apresentar portfólio no dia da entrevista)</p> <p>QUALQUER GRADUAÇÃO</p>	<p>- Colaborar com a criação das artes dos eventos</p> <p>- Atuar nas redes sociais, responder os e-mails, mensagens e comentários</p> <p>- Participar das intervenções culturais criadas pelo Departamento de Arte e Cultura (DAC)</p>	1

4. Do Local, Valor e Período de vigência

Serão oferecidas um total de 7 vagas para atuação no campus Seropédica. A carga horária disponível do bolsista deverá contemplar 20 horas semanais.

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidades de interrupção quando não houver atividades no CAC (Ex: janeiro e fevereiro)

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5. Das condições para se candidatar às bolsas

O candidato deverá ser aluno de um dos cursos de graduação da UFRRJ, estando regularmente matriculado a partir do 2º período e ter disponibilidade de carga horária comprovada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. Do Procedimento de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, entregando na Sala 67 (Secretaria PROEXT) do Pavilhão Central, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I) ;
- Declaração de matrícula, histórico escolar discente atualizado, e grade de horário, emitidos via SIGAA do Aluno;
- Carta memorial sobre sua experiência na área de arte e cultura;
- Currículo ou portfólio.

7. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	29/07/2019
Inscrições	05 a 12/08/2019
Análise e julgamento das propostas	13/08/2019
Divulgação resultados 1ª Etapa	13/08/2019
Recursos	14/08/2019
Entrevista (2ª Etapa)	15 e 16/08/2019
Resultado final	19/08/2018
Entrega de documentação no CAC e assinatura termo de compromisso	20 a 23/08/2019
Início das bolsas	01/09/2019

8. Dos Critérios de avaliação

A seleção dos bolsistas ocorrerá através de duas etapas. A análise documental (1ª Etapa) terá pontuação máxima de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios:

- Análise de histórico escolar – 2 pontos
- Análise do memorial sobre sua experiência na área – 4 pontos
- Currículo - 4 pontos

Os candidatos com total acima de 6 pontos serão habilitados para a 2ª etapa. O resultado da 1ª Etapa com os horários e datas da entrevista será divulgado através de listagem impressa na PROEXT (sala 67), no site da UFRRJ, assim como na página da PROEXT e do Centro de Arte e Cultura. Os candidatos que tiverem experiência e trabalhos prévios no CAC, como bolsistas ou voluntários, terão sua nota multiplicada por 1,25.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A 2ª etapa é uma entrevista, que terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios:

- a) capacidade de expressão oral – 4 pontos;
- b) apresentação da proposta da oficina – 2,5 pontos;
- c) apresentação, organização e defesa de idéias – 1,5 pontos;
- d) disponibilidade e mobilidade para o projeto – 2,0.

Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 pontos, levando-se em consideração as notas da 1ª e 2ª Etapa, classificados em ordem decrescente.

9. Da Comissão julgadora

A comissão julgadora será designada pelo Pró-Reitor de Extensão, sendo composta por sendo composta por professores que desenvolvem estudos e ações em artes, pela Pró-Reitora Adjunta, pela Chefia do Departamento de Arte e Cultura e pelo coordenador do CAC.

10. Dos Recursos

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT, sala 67, através de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.

11. Das obrigações do bolsista

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;

Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo;

Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo III), dedicando-se pelo menos 20 horas semanais às atividades;

Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

Participar dos eventos promovidos pelo CAC e PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;

Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa à PROEXT, conforme modelo (Anexo IV)

Mencionar a condição de bolsista do CAC/PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.

12. Dos documentos necessários para a implantação da bolsa

Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se de **20 a 23/08/2019** no CAC, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Declaração de Matrícula – 2019-II;
- Previsão de Graduação posterior à dezembro/2019;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

13. Do cancelamento da bolsa

O não cumprimento dos compromissos expressos no item 11 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

14. Das informações complementares

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

Este edital tem vigência entre setembro de 2019 e agosto de 2020;

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 30/2019

ANEXO I

Este formulário deverá estar devidamente colado na parte externa do envelope quando da inscrição. O envelope deve conter em seu interior todos os documentos exigidos pelo o edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:
E-mail alternativo:	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 30/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO II

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Nº de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do Projeto			
Área do Conhecimento:			
Área temática:			
Linha de Extensão:			

1. Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar dos eventos promovidos pelo CAC, através da apresentação dos resultados pertinentes;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nos trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades de bolsista e enviar junto certificados de participação em eventos caso tenha acontecido;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico à Chefia do DAC, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 201_.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

ESTUDANTE

Chefe do DAC

EDITAL Nº 30
RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL

Bolsa de Extensão

Edital: *(nº/ano)*

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Orientador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

--

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

(*)Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO